



Regulamento do desfile da 35ª Chapadafest

I – DA PROMOÇÃO:

ART.1 - O DESFILE é um evento realizado dentro da programação da 35ª Chapadafest, contando com a participação de agremiações que representem entidades culturais, educacionais, esportivas, sociais ou independentes que efetuem sua inscrição dentro do prazo previsto por este regulamento.

II – DA TEMÁTICA:

Art. 2 – Cultura Germânica em movimento.

II- DAS INSCRIÇÕES:

ART. 3 - Poderão participar do desfile entidades, empresas e/ou grupos que efetuem sua inscrição dentro do prazo definido neste regulamento.

ART. 4 - O período das inscrições será de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2025 em horário de expediente, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na Prefeitura Municipal de Chapada.

Parágrafo único:

ART. 6 - A inscrição só se efetivará mediante a apresentação completa da ficha de inscrição, bem como, mediante a assinatura do Termo de Compromisso pelo presidente ou responsável da entidade, grupo e/ ou empresa quanto à questão da não distribuição e consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade. O termo de Compromisso segue em anexo ao regulamento.

Parágrafo único: O script servirá como apresentação da entidade e material para a avaliação dos jurados, devendo ser objetivo e claro, com no máximo 10 linhas.

ART.7 - Cada entidade, empresa e/ou grupo no momento de sua inscrição concorrerá a premiação.

III – DA ORGANIZAÇÃO GERAL:



ART. 8 - O desfile será realizado na Rua Alfredo Winck, com saída em frente ao Posto CATTO, no dia 11 de janeiro de 2026, com início às 19 horas. Todos deverão estar posicionados em seus devidos lugares até as 18h30min.

ART.9- As entidades colaboradoras do evento deverão desfilar juntamente com sua recepcionista representante, sem concorrer a premiação.

ART. 10- Cada entidade, empresa e/ou grupo deverá ter um cartaz que identifique a entidade, empresa e/ou grupo, bem visível no primeiro carro ou levado por participantes.

ART. 11 - A ordem do desfile será definida de acordo com a entrega da ficha de inscrição e em seguida disponibilizado aos grupos.

ART. 12 - A ordem do desfile será definido, pelos seguintes critérios: desfilam inicialmente as entidades, empresas e/ou grupos que não concorrem a premiação e, após as entidades, empresas e/ou grupos que irão concorrer à premiação.

ART. 13 - Os grupos poderão usar sua criatividade para apresentar o tema: “CULTURA ALEMÃ EM MOVIMENTO.” Podendo ser de forma cultural ou humorística. Salientando que não será permitida paradas para apresentações no decorrer do desfile.

ART. 14 - Será disponibilizada uma via da ordem do desfile para as entidades, empresas e/ou grupos inscritos, a partir do dia 05 de janeiro de 2026, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

ART. 15- Não será permitido a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade participantes do desfile, sob pena de serem automaticamente desclassificados.

ART. 16 - Cada carro poderá desfilar com seu próprio som, sendo que o som dos pontos será somente para locução.

ART. 17 - Poderão participar entidades ou representantes dos municípios de qualquer região, desde que atendam o previsto no presente regulamento.

IV- DA PREMIAÇÃO:

ART. 18 - As entidades, empresas e/ou grupos concorrerão a seguinte premiação:

- ✓ 1º lugar – 550,00
- ✓ 2º lugar – 500,00
- ✓ 3º lugar – 450,00
- ✓ 4º lugar – 400,00



- ✓ 5º lugar – 350,00
- ✓ 6º lugar _300,00
- ✓ 7º lugar_250,00
- ✓ 8º lugar_200,00

ART. 19- O resultado e a entrega da premiação serão divulgados no dia **14 de janeiro de 2026**, no Centro de Eventos Milton kissmann Kamphorst, durante a realização do Baile Popular.

VI- DO JULGAMENTO:

ART. 20 - Para efeito do julgamento serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Maior número de integrantes vestidos tipicamente.....25 pontos
- ✓ Criatividade.....25 pontos
- ✓ Organização e animação.....25 pontos
- ✓ Cumprimento do regulamento.....25 pontos

ART. 21 – Os critérios de avaliação serão julgados por uma comissão pré-definida pela Comissão Organizadora, composta por 03 pessoas escolhidas criteriosamente.

ART. 22 – A apuração do resultado será realizada no dia **14 de janeiro de 2025, às 21 horas** no Baile, com a participação dos membros da Comissão Organizadora do desfile da Chapadafest, os jurados e um representante da imprensa local, sendo o resultado mantido em sigilo até o momento da divulgação, que acontecerá às 23h30min.

ART. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do desfile.

Chapada, 25 de setembro de 2025.



Ficha de inscrição do desfile da 35ª Chapadafest

Entidade e/ ou grupo: _____

Número de integrantes: _____

Presidente ou responsável: _____

Telefone para contato: _____

Tema:

Script:
